

S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

CNPJ/ME nº 61.533.949/0001-41

NIRE 35.300.044.266

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", EM 19] DE JUNHO DE 2023.

1. Data, Hora e Local: ao [19] do mês de junho de 2023, às 9:00 horas, realizada de forma digital, sendo considerada realizada na sede da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Companhia" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, CEP 02598-900, nos termos da Resolução nº. 81/2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("RCVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas presentes.

2. Convocação: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas anexa à presente ata, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e de acordo com os termos e condições previstos no Instrumento Particular da Escritura de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Escritura de Emissão"). A presente assembleia contou ainda com a presença dos representantes do Agente Fiduciário, da Companhia, e, na qualidade de interveniente anuentes, da OESP Mídia e Transportes S.A., da Agência Estado S.A e da OESP Empreendimentos e Participações S.A., conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. Composição da Mesa: Presidida pelo Victor Alencar Pereira; e secretariada pela Sra. Zélia Pereira de Souza.

4. Ordem do Dia: Deliberação pelos Debenturistas acerca da seguinte ordem do dia: (i) Postergação do pagamento de amortização da parcela de 20 de junho de 2023, para 30 de setembro de 2023 com a consequente alteração da cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão; (ii) Caso haja a captação de recursos para a Emissora, em operação única, de valores oriundos do mercado financeiro e/ou de capitais superior ao saldo devedor atual das debêntures, os recursos deverão ser necessariamente utilizados para liquidação das debêntures em até 07 dias úteis, computados da data do efetivo ingresso do recurso na Emissora; e

DS

tag

DS

SMA

(ii) autorização ou não ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações realizadas.

5. **Abertura:** Foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram, após examinar e debater, por:

i. Postergação do pagamento de amortização da parcela de 20 de junho de 2023, para 30 de setembro de 2023 com a consequente alteração da cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigor com a seguinte redação:

4.8.1. O Valor Nominal Unitário das debêntures será amortizado conforme as datas e os percentuais dispostos na tabela abaixo:

<i>Datas de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser Amortizado</i>
<i>08 de junho de 2019</i>	<i>14,2857%</i>
<i>08 de dezembro de 2019</i>	<i>14,2857%</i>
<i>20 de dezembro de 2020</i>	<i>3,5715%</i>
<i>20 de junho de 2021</i>	<i>2,1492%</i>
<i>20 de dezembro de 2021</i>	<i>2,1492%</i>
<i>30 de setembro de 2023</i>	<i>20,6764%</i>
<i>20 de dezembro de 2023</i>	<i>8,6151%</i>

**No decorrer da emissão, a Emissora realizou e realizará amortizações extraordinárias, conforme demonstra a tabela abaixo:*

DS
TAG

DS
SMM

<i>Datas de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures Amortizado</i>	<i>Motivo</i>
<i>28/12/2020</i>	<i>21,6412%</i>	<i>Amortização Extraordinária Obrigatória - Venda dos Imóveis Tamboré</i>
<i>30/04/2021</i>	<i>5,3827%</i>	<i>Amortização Antecipada Obrigatória - Cash Sweep</i>
<i>30/06/2022</i>	<i>1,9434%</i>	<i>Amortização Antecipada Obrigatória – Distribuição de Dividendos</i>
<i>20/12/2022</i>	<i>2,1299%</i>	<i>Amortização Antecipada Obrigatória – Distribuição de Dividendos</i>
<i>19/06/2023</i>	<i>3,1700%</i>	<i>Amortização Antecipada Obrigatória – Distribuição de Dividendos</i>

- ii. Caso haja a captação de recursos para a Emissora, em operação única, de valores oriundos do mercado financeiro e/ou de capitais superior ao saldo devedor atual das debêntures, os recursos deverão ser necessariamente utilizados para liquidação das debêntures em até 07 dias úteis, computados da data do efetivo ingresso do recurso na Emissora, com a consequente inclusão do item (xxv) da cláusula 4.13.1, alteração da cláusula 4.13.2 e inclusão do item (kk) da cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, que passaram a vigor com as seguintes redações:

"4.13.1

(xxv) não utilização dos eventuais recursos captados para a Emissora, em operação única, de valores oriundos do mercado financeiro e/ou de capitais superior ao saldo devedor atual das debêntures, para liquidação das debêntures em até 07 dias úteis, computados da data do efetivo ingresso do recurso na Emissora, nos termos da cláusula 5.1, inciso (kk)."

"4.13.2. *A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (i), (ii), (iii), (iv), (vi), (vii), (viii), (ix), (x) (xi), (xii), (xiii), (xiv), (xv), (xvii), (xviii), (xxi), (xxiii) e (xxv) do item 4.13.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer notificação."*

"5.1.

(kk) Caso haja a captação de recursos para a Emissora, em operação única, de valores oriundos do mercado financeiro e/ou de capitais superior ao saldo devedor atual das debêntures, os recursos deverão ser necessariamente utilizados para liquidação das debêntures em até 07 dias úteis, computados da data do efetivo ingresso do recurso na Emissora.

- iii. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações tomadas na presente assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão **(i)** ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos

DS

TAG

DS

SMN

Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou **(ii)** impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas à Escritura de Emissão e aos demais documentos celebrados no âmbito da emissão das Debêntures.

Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Por fim, a Sra. Secretária, nos termos da RCV 81, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância via mecanismo de assinatura eletrônica.

7. Encerramento: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

DS
TAG

DS
SMA

Mesa:

Victor Alencar Pereira
Presidente

Zélia Pereira de Souza
Secretária

Agente Fiduciário:

Nome: Estevam Boralí
Cargo: Diretor

Zélia Pereira de Souza
Cargo: Procuradora

Emissora:

DocuSigned by:
Sérgio Malgueiro Moreira
478D6D541C3A4FC...
Nome:

DocuSigned by:
Thiago André Grillo
1EC82636D81E493...
Nome:

Intervenientes Anuentes:

OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.

DocuSigned by:
Sérgio Malgueiro Moreira
478D6D541C3A4FC...
Nome:

DocuSigned by:
Thiago André Grillo
1EC82636D81E493...
Nome:

AGÊNCIA ESTADO S.A

DocuSigned by:
Sérgio Malgueiro Moreira
478D6D541C3A4FC...

DocuSigned by:
Thiago André Grillo
1EC82636D81E493...

OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Sérgio Malgueiro Moreira
478D6D541C3A4FC...

DocuSigned by:
Thiago André Grillo
1EC82636D81E493...

Debenturistas:

Nome:

Nome:

Nome: